



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Reitoria II – 8º andar - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-4242  
E-mail: proad@contato.ufsc.br

**PORTARIA Nº 253/PROAD/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, na condição membros, que seguirão com suas respectivas funções, para integrar a **Comissão Especial para condução dos Certames do Tipo RDC - ELETRÔNICO** da Universidade Federal de Santa Catarina, a qual tem como função principal executar e conduzir os certames eletrônicos da instituição, no que diz respeito, em especial, a contratação de objetos voltados às obras e serviços de engenharias, não caracterizados como serviços de natureza comum, regidos pela Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

**MEMBROS DA COMISSÃO – TODOS LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – DPL/PROAD**

ORDE M	NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
01	Diego Eller Gomes	2022079	Assistente em Administração	Presidente
02	Liana Bergamann	1169717	Assistente em Administração	Presidente
03	Júlio Francisco Borges de Oliveira	1157408	Contador	Presidente Substituto
04	Djennifer Maria Melo	2238926	Auxiliar em Administração	Membro
05	Joseane Salles Valero	1782635	Contadora	Membro
06	Meryellem Yokoyama Neves	2021794	Assistente em Administração	Membro
07	Adriano Coelho	1952391	Auxiliar em Administração	Membro
08	Graice de Faria	2030173	Administradora	Membro

**Art. 2º** DEFINIR, que nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior de 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos a serem realizados.

**Art. 3º** DELEGAR, competência a Direção do Departamento de Licitações (DPL) para alterar, designar e revogar a atual portaria quando achar que for conveniente aos interesses da instituição, designando e compondo a comissão que julgar apta para a condução dos trabalhos, por meio de nova portaria, fazendo menção a revogação deste ato.

**Art. 4º** DEFINIR, que a atuação dos membros desta comissão especial de licitações dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios, que regem os procedimentos licitatórios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Reitoria II – 8º andar - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-4242  
E-mail: proad@contato.ufsc.br

**Art. 5º** DEFINIR, que a presente portaria tem abrangência exclusiva para os certames do tipo RDC – Eletrônico.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

A blue ink signature of Jair Napoleão Filho, consisting of several fluid, overlapping loops and strokes.

JAIR NAPOLEÃO FILHO  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 965/2016/GR